



LEI Nº 2.350/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A
DOTAÇÃO QUE ESPECÍFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as seguintes dotações:

02.07.01-4.4.90.52.01-10.305.0010.2.0107	EQUIPAMENTO	E
MAT. PERMANENTE		
005.008 - ZOONOSES	R\$ 31.403,66	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ 31.403,66	

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.07.01-3.3.90.30.01-10.305.0010.2.0105	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSOS		
005.006 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	R\$ 672,64	
02.07.01-3.3.90.30.01-10.305.0010.2.0106	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSOS		
005.007 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 2.945,83	
02.07.01-3.3.90.30.01-10.305.0010.2.0107	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSOS		
005.008 - ZOONOSES	R\$ 2.750,00	
02.07.01-3.3.90.30.05-10.305.0010.2.0106	COMBUSTÍVEL	
005.007 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 1.100,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000

Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501



02.07.01-3.3.90.30.05-10.305.0010.2.0107	COMBUSTÍVEL	
005.008 - ZOONOSES		R\$ 525,00
02.07.01-3.3.90.30.06-10.305.0010.2.0105	MEDICAMENTOS	
005.006 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		R\$ 525,00
02.07.01-3.3.90.30.06-10.305.0010.2.0107	MEDICAMENTOS	
005.008 - ZOONOSES		R\$ 525,00
02.07.01-3.3.90.36.01-10.305.0010.2.0105	OUTROS	
SERV.PESSOA FÍSICA		
005.006 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		R\$ 525,00
02.07.01-3.3.90.36.01-10.305.0010.2.0106	OUTROS	
SERV.PESSOA FÍSICA		
005.007 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		R\$ 525,00
02.07.01-3.3.90.36.01-10.305.0010.2.0107	OUTROS	
SERV.PESSOA FÍSICA		
005.008 - ZOONOSES		R\$ 3.150,00
02.07.01-3.3.90.39.01-10.305.0010.2.0105	OUTROS	
SERV.PESSOA JURÍDICA		
005.006 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		R\$ 525,00
02.07.01-3.3.90.39.01-10.305.0010.2.0106	OUTROS	
SERV.PESSOA JURÍDICA		
005.007 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		R\$ 525,00
02.07.01-3.3.90.39.01-10.305.0010.2.0107	OUTROS	SERV.
PESSOA JURÍDICA		
005.008 - ZOONOSES		R\$ 525,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000

Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501

02.07.01-4.4.90.51.01-10.305.0010.2.0105 OBRAS E INSTALAÇÕES

005.006 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA R\$ 525,00

02.07.01-4.4.90.51.01-10.305.0010.2.0106 OBRAS E INSTALAÇÕES

005.007 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA R\$ 525,00

02.07.01-4.4.90.51.01-10.305.0010.2.0107 OBRAS E INSTALAÇÕES

005.008 - ZOONOSES R\$ 525,00

02.07.01-4.4.90.52.01-10.305.0010.2.0105 EQUIPAMENTO E
MAT. PERMANENTE

001.001 - RECURSOS DO MUNICIPIO R\$ 3.460,19

005.006 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA R\$ 525,00

02.07.01-4.4.90.52.01-10.305.0010.2.0106 EQUIPAMENTO E
MAT. PERMANENTE

001.001 - RECURSOS DO MUNICIPIO R\$ 525,00

005.007 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA R\$ 5.250,00

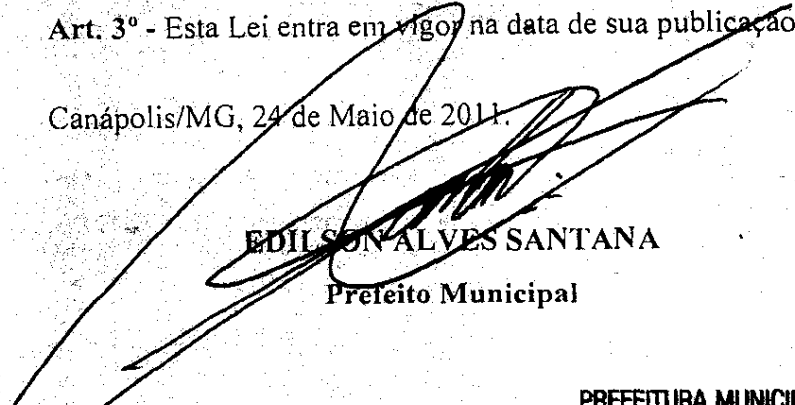
02.07.01-4.4.90.52.01-10.305.0010.2.0107 EQUIPAMENTO E
MAT. PERMANENTE

001.001 - RECURSOS DO MUNICIPIO R\$ 5.250,00

TOTAL DAS ANULACÕES: R\$ 31.403,66

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 24 de Maio de 2011.


EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000

Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501